



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 12 / 04 / 06
Assessoria do Plenário

IND 5472/2006

INDICAÇÃO Nº (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF.
Em 17 / 04 / 06

Leonardo Prudente
Assessoria do Plenário

Sugere à Excelentíssima Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação a inclusão do Condomínio Residencial Victória, nas novas áreas de regularização urbana, a serem apreciadas na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Excelentíssima Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação a inclusão do Condomínio Residencial Victória, nas novas áreas de regularização urbana, a serem apreciadas na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 5472 / 2006
Fis. Nº 01 BIA

A presente Indicação visa a atender a reivindicação dos moradores do Condomínio Residencial Victória, o qual encontra-se localizado em “zona rural de uso controlado”, segundo o PDOT/97.

Tendo em vista que um dos objetivos da revisão do PDOT é a atualização e a revisão dos usos na ocupação do território, e, ainda, a adequação da realidade daquilo que for compatível com as diretrizes ambientais, o Condomínio Residencial Victória é um dos zoneamentos que precisa ser revisto.

O Condomínio Residencial Victória pode ser considerado um enclave urbano dentro de uma área rural consolidada, entre as Regiões Administrativas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

do Gama e do Recanto das Emas, possui 120 famílias instaladas no local. Essa ocupação foi considerada urbana no último censo do IBGE para o Distrito Federal. O Governo do Distrito Federal já reconhece a essa área como urbana para fins de cobrança de Taxa de Limpeza Pública – TLP e Imposto Predial e Territorial Urbana – IPTU, segundo a Portaria, nº 292, de 28 de setembro de 2005, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

